

LEI N° 496/2010

Altera a Lei Municipal nº 489/09 de 07/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 480/09, de 21/09/2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão do programa nº 14 - Operação de Crédito destinada à aquisição de patrulha mecanizada no âmbito de Programa de Modernização Institucional e Ampliação de Infra-Estrutura em municípios do estado de Minas Gerais – NOVO SOMMA MAQ, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Programa 014:	Desenvolvimento da Política Urbana e Rural
Descrição:	Aquisição de patrulha mecanizada
Tipo:	Projeto
Produto:	Caminhão equipado com Bâscula 6 m ³
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010/2010 - 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 153.439,54 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal de Goianá			
02.07	Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
02.07.00	Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.014	Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural			
15.451.014.1	Aquisição de Caminhão com Báscula			
0037				
4.4.90.52	Equipamento	e	Material	Permanente
	R\$153.439,54			

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa NOVO SOMMA MAQ.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 19 de fevereiro de 2010.

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito Municipal

